



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - 88.325 - LUÍS ALVES - SC

LEI Nº 346/80

Autoriza o Poder Executivo a adquirir ambulância por transferência e doação e dá outras providências :

Wilibaldo Bylaardt, Prefeito Municipal de Luís / Alves, no uso de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes deste Municí - pio que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por doação e transferência o veículo de marca Chevro - let, tipo camionete ambulância, ano 1976, chassis nº SL 1 47 - FBR - 14972 : B, placa CM - 3611, da Fundação Hospi - talar de Luís Alves.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re - vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em

Wilibaldo Bylaardt

Wilibaldo Bylaardt

Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta/ Secretaria em data supra.

Túlio Márcio da Silva

Túlio Márcio da Silva
Secretário Sub.